

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 367/2011, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.


Respeitosamente,


**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017

Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

**SEROPREVI**  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**  
Edição n.º 651 Fls. 11 Data 08/04/21  
Assinatura e carimbo: 

**SEROPREVI**  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**  
Edição n.º 653 Fls. 29 Data 12/04/21  
Assinatura e carimbo: 



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 367/2011, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta intimação**, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

RECEBUEMOS  
SEROPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA  
RUA VEREADOR ALDACIR MEDEIROS, Nº 125-A, BOA ESPERANÇA, SEROPÉDICA - RJ  
CEP: 23894-438



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 367/2011, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta intimação**, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*